



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Outros atos .....	3
<b>Departamento de Compras</b> .....	5
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 .....	5
<b>UNIFUNEC</b> .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>SAAE AMBIENTAL</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.847, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.825, de 12 de fevereiro de 2025.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 478 -

01.001.8.244.2.2005-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$ 6.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 437 -

11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

R\$ 31.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 142 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 55.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 441 -

11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

R\$ 60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 75 -

02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 63.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 37 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$ 40.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 432 -

11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

R\$31.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 432 -

11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

R\$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 34 -

01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

R\$20.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 140 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

R\$55.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 35 -

01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

R\$6.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 35 -

01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

R\$20.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
nº Ficha: 74 -  
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
R\$63.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 12 de fevereiro de 2025.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 5.848, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 92.379,08 (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.828, de 12 de fevereiro de 2025.

09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 310 -  
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$92.379,08

02.264.2024.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB  
MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação Ano Anterior

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 92.379,08

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 12 de fevereiro de 2025.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 5.849, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 105.692,30 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.829, de 12 de fevereiro de 2025.

09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 479 -  
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO  
ALIMENTACAO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

R\$105.692,30  
02.262.0003.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -  
Complementação da União - VAAR - OUTROS

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 105.692,30

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

Licitações e Contratos

Outros atos

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2024**

**Espécie:** Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** E A EMPRESA **ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0004-67**.  
**Objeto:** Modificação unilateral, por parte do fornecedor, visando a **alteração do nome social da empresa para "ALFALAGOS LTDA., CNPJ. (MF) nº 05.194.502/0001-14 "**, discriminado via e-mail pela secretaria requisitante, datado em 12 de fevereiro de 2025, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.  
**Vigência:** A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, em 12 de fevereiro de 2025.

**EVANDRO FARIAS MURA PREFEITO  
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Saúde - RSS, classificados nos Grupos A, B, E e A2, em consonância com a Resolução CONAMA nº 222/2018 e demais Leis pertinentes, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025. **VALOR Global:** R\$ 406.875,00 (quatrocentos e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº 90047/2024 - Processo nº 1613/2024. **VIGÊNCIA:** - 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Santa Fé do Sul - SP, 10 de fevereiro de 2025.

**EVANDRO FARIAS MURA  
Prefeito**

.....



**Departamento de Compras**

**Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021**

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/02/2025 15:40

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRATELEIRA, PORTA NAVAL, KIT DE CORRER, FECHADURA E PUXADOR PARA A ESCOLA ROSIMARES CAMARGÓ BENITEZ.

CONTRATADO: OGLIARI & VALDAMERI OGLIARI LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.575,00

12/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



## UNIFUNEC

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA**

**FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata habilitada no Concurso Público nº. 003/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de Agente de Controle Interno, munida dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;

**CONVOCAÇÃO CARGO AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Nome	Classificação
ALINE GALERA GRECO PANISSO	2º

A candidata terá o prazo até o dia 21 de fevereiro de 2025, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Concurso Público nº. 003/2024, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO CAMARGO BENITEZ**  
Presidente

**SAAE AMBIENTAL****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP . CONTRATADA: JOÃO CARLOS MATOS DA COSTA-ME – CNPJ: 25.007.185/0001-97. CONTRATO Nº:04/2024. PROCESSO Nº: 0248/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2024. OBJETO: “Aditamento contratual de prazo com fundamento no Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021”. VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2026. Santa Fé do Sul, 07 de fevereiro de 2025. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.

